



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.261/2017

**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

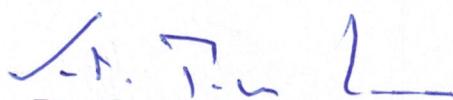
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** a Sra. **Gabriela Lage Marques** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 10 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.262/2017

**EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

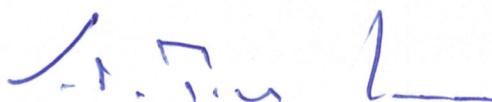
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009, e considerando o requerimento protocolado sob o n. 31.454/2017;

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado a pedido** o Sr. Osvaldo Crepaldi Santos Naime do cargo de **Técnico Nível Superior em Assistência Social - CRAS II - Psicólogo**, nomeado através da Portaria n. 4.058/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 12 de janeiro 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.263/2017

REMOÇÃO/CESSÃO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n. 1.480/2006, e considerando o processo n. 1612453/2016 instaurado pelo TRE/MG;

Resolve:

Art. 1º. Fica **removida/cedida** a Sra. **Ana Paula de Faria Carvalho**, ocupante do cargo efetiva de auxiliar administrativa, nomeada através da Portaria n. 2.570/2006, para exercer as funções perante a 46ª Zona Eleitoral de Bom Sucesso - MG.

Art. 2º. Esta portaria vigorará do dia 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 12 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.264/2017

REMOÇÃO/CESSÃO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n. 1.480/2006, e considerando o processo n. 1612453/2016 instaurado pelo TRE/MG;

Resolve:

Art. 1º. Fica **removida/cedida** a Sra. **Nélia Luiza Almeida Soares**, ocupante do cargo efetiva de assistente administrativa, nomeada através da Portaria n. 2.542/2006, para exercer as funções perante a 46ª Zona Eleitoral de Bom Sucesso - MG.

Art. 2º. Esta portaria vigorará do dia 1º de janeiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 12 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTRARIA N. 5.265/2017

**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** a Sra. **Roselaine Martins Cardoso** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Atenção Básica**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 13 de janeiro 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORATARIA N. 5.266/2017

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Joaquim Antônio dos Santos Isidro no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 13 de janeiro de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.267/2017

**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Valéria Mendes Fidélis Lisboa** no cargo comissionado de **Diretora de Cadastro e Tributação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.268/2017

**CONCEDE A SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO ACRÉSCIMO DE 20% SOBRE O VENCIMENTO
BASE**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41 da Lei Complementar Municipal 1.588/2009;

Resolve:

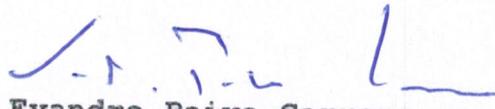
Art. 1º. Concede a servidora **Terezinha Avelar do Nascimento Lage**, professora municipal efetiva, ocupante do cargo comissionado de diretora escolar, o vencimento do cargo efetivo acrescido de 20% sobre o salário base a título de gratificação pelo exercício de cargo comissionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 17 de janeiro de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.269/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **José Madeira Duca Filho**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.270/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **Cristovam Naves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.271/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **Ronaldo de Nazaré Gonçalves**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **30% (trinta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.272/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a servidora efetiva **Sheila Bornatowisk**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **30% (trinta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.273/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a servidora efetiva **Lilian Helena Barbosa**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.274/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **Ronize Campos Dutra**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.275/2017

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

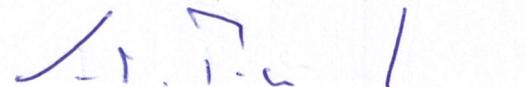
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado a Sr. **Etnon Júlio Inhota** no cargo comissionado de **Chefe de Seção de Patrimônio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.276/2017

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 8.666/93
e Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **Exonerada a Pedido** a Sra. **PRISCILA AVELLAR RESENDE**
do cargo de **PROFESSOR PII - Português** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 19 de janeiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.277/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Santo Antônio do Amparo.

- 1) Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira
- 2) Antônio Camilo Borges
- 3) Carlos Antônio Silva
- 4) Leonardo Vicente de Carvalho
- 5) Edson José Teixeira de Carvalho

Art. 2º. A comissão instituída e nomeada no artigo 1º deverá realizar os trabalhos administrativos, sem direito a renumeração, no sentido de avaliar bens móveis e imóveis nas seguintes condições:

- I - Alienação de bens;
- II - Locação de bens;
- III - Desafetação de bens;
- IV - Desapropriação de bens.

Art. 3º. Em todas as condições, a comissão, quando solicitada, deverá elaborar relatório circunstanciado, descrevendo as características e valores dos bens avaliados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 19 de janeiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 5.278/2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo **Ronaldo Sebastião Cunha**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 23 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORATARIA N. 5.279/2017

**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

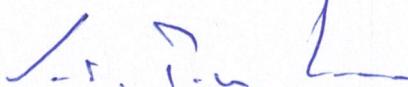
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** o Sr. **Antônio José dos Santos** no cargo comissionado de **Coordenador de Ensino Infantil II**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 23 de janeiro 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.280/2017

**NOMEIA SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n. 1.480/2006 e 1.465/2009;

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** o Sr. **Júlio César Gomes Silva** no cargo comissionado de **Coordenador de Ensino Infantil II**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Amparo, 23 de janeiro 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal